



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 131

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$72.501,60 (Setenta e dois mil quinhentos e um cruzeiros e sessenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

A Mário Costa, viagens de automovel conforme sua conta: condução do engenheiro encarregado de vistorias nos mananciais dêste municipio, por ordem da Secretaria da Viação, sr. Dr. Carlos Alberto Pupi, Cr\$200,00; 1 viagem com Vereadores e sr. Prefeito a Itaiquara para fins do Ginásio do Estado, Cr\$90,00 -1 viagem a S.José do Rio Pardo, levando o engenheiro da Aero-náutica, Dr. Braga que vão estudar o campo de aviação, Cr\$200,00--	490,00
A Brasinel de Souza Dias, 1 viagem Caconde-Mogi Guassú, ida e volta, levando Vereadores e sr. Prefeito para reunião das Municipalidades.....	Cr\$ 750,00
Importância destinada à compra do instrumental da Banda de Música Santa Cecilia, organizada em cooperação da Prefeitura,...	Cr\$12.000,00
A Túlio Martini & Cia (Tipografia Artistica) de São João da Boa Vista, compra de 1 livro contabilidade, conta de 1951....	Cr\$ 315,00
Conta de Serviços diversos, de diaristas em Dezembro de 1951, conforme relação anexa.....	Cr\$ 525,00
A Pedro Reinig & Filhos conta de 1951.....	Cr\$ 1.906,60
A HAUPT São Paulo & Cia Ltd, para compra de 1 bomba e motor destinados à irrigação das vias públicas.....	Cr\$10.035,00
Pagamento à Imprensa Oficial do Estado pelas publicações de Editais destinados à concorrência pública para apresentação de propostas relativas aos estudos do abastecimento dagua....	Cr\$ 1.680,00
A Garute & Cia. Ltd- devidos por transportes em Fevereiro(23) e Abril (23) de 1952, condução de alunso e Banda de Música....	Cr\$ 2.400,00
A Elétas Alves de Carvalho, madeiramento e aparelhagem das mesmas, destinadas ao campo de Educação Fisica do Colégio Estadual.....	Cr\$ 2.400,00
Importância destinada às obras de adaptação do prédio para o Grupo Escolar de Barrânia (propriedade da Prefeitura, incluindo-se tijólos, madeira e mão de obra.....	Cr\$28.500,00
Importância destinada a auxiliar os serviços "Profilaxia da Malária do Estado de São Paulo", mediante acôrdo firmado entre a Prefeitura e o govêrno do Estado, para extinção de insetos transmissores da malária e da moléstia de Chagas, nas zonas urbana, suburbana e rural dêste municipio.....	Cr\$25.000,00
T O T A L.....	Cr\$72.501,60

ARTIGO 2º O crédito constante do artigo 1º será aberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa do exercicio de 1951

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Julho de 1952